

Pariquera-Açu, 01 de julho 2019

Ofício nº. 026/2019-SUP-CONSAÚDE**Exmo. Senhor,**

CÂMARA MUNICIPAL DE
PARIQUERA-AÇU 488/19
PROTOCOLO
Recebido em: 03/04/19
Horário: 11:30

Com os nossos cumprimentos, em nome do Conselho de Prefeitos do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE**, vimos em atenção ao **Ofício 289/2019-PCM – REQ nº. 075/19**, visto os considerandos, assim como os questionamentos temos a informar que:

1 e 2- A instituição não tem obrigatoriedade legal de responsabilizar-se por estacionamento de veículos, mas visando oferecer maior comodidade aos pacientes, acompanhantes e servidores, estamos procurando melhorar locais possíveis para parada de veículos, inclusive com parceria da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu e terceiros.

3- O HRLB/CONSAÚDE, dispõe de controlador de acesso 24h/dia, assim como é atribuição de todos os servidores zelar pelas normas e rotinas de segurança da instituição.

4 e 5- As melhorias, adequações, manutenção e zeladoria tem que ser contínua e permanente.

Sendo o que havia para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,



JOSÉ ANTONIO ANTOSCZEZEM
Superintendente do CONSAÚDE

AO EXMO. SR.
MÁRIO MIRANDA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PARIQUERA-AÇU

Ciente em 09/07/19

Leitura em Plenário	<input checked="" type="checkbox"/>
Arquivar	<input type="checkbox"/>
Encaminhe-se	
• Cópia aos Vereadores	<input type="checkbox"/>
• Às Comissões	<input type="checkbox"/>
• À Diretoria Legislativa	<input checked="" type="checkbox"/>
•	<input type="checkbox"/>
• Ao Diretor da Contabilidade	<input type="checkbox"/>
• Ao Tesoureiro	<input type="checkbox"/>



MÁRIO MIRANDA
Presidente